

**ASSOCIAÇÃO INSTITUTO DE TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO – ITEP/OS**  
**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**  
**EDITAL Nº 013/2013/ITEP/OS**

A ASSOCIAÇÃO INSTITUTO DE TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO - ITEP/OS, em cumprimento ao estabelecido na Instrução Normativa Nº 10, de 01 de fevereiro de 2012, que disciplina o processo de contratação de pessoal sob o regime celetista, por meio das respectivas comissões de seleção, autorizadas pela sua Diretoria Presidência, torna público, para conhecimento de todos os interessados, a realização do **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE PROFESSORES TEMPORÁRIOS PARA ATUAREM NOS CURSOS DE NÍVEL TÉCNICO NOS CENTROS TECNOLÓGICOS DE PERNAMBUCO**, localizados nos municípios de **Recife, Caruaru, Garanhuns, Serra Talhada e Araripina**, para fins de contratação por tempo determinado sob o regime celetista.

**1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

- 1.1. O presente Processo Seletivo Simplificado será regido por este Edital e realizado pela Associação Instituto de Tecnologia de Pernambuco – ITEP/OS -, por intermédio da Comissão de Seleção autorizada pela Diretoria Presidência.
- 1.2. Destina-se à seleção de profissionais especializados de nível médio e superior, para a docência de disciplinas técnicas do ensino profissional e tecnológico, visando à **contratação por tempo determinado em regime celetista**, conforme **ANEXO I**, que faz parte integrante do presente Edital.

**2. INSCRIÇÃO**

- 2.1. Para se inscrever no presente processo seletivo, o candidato deverá preencher as condições especificadas, a seguir:
  - I. Ter nacionalidade brasileira ou estrangeira na forma da Lei, e no caso de nacionalidade portuguesa, reconhecimento do gozo dos direitos políticos, nos termos do art. 12, §1º da Constituição e dos Decretos nº 70.391/72 e nº 70.436/72;
  - II. Ter a idade mínima de 18 (dezoito) anos na data de sua contratação;
  - III. No caso do sexo masculino, estar em dia com o Serviço Militar;
  - IV. Ser eleitor e estar quite com a Justiça Eleitoral;
  - V. Possuir no ato da convocação que antecede à sua contratação, os requisitos exigidos para a função, conforme especificado no **ANEXO I** deste Edital e apresentar os documentos relacionados no item 2.2 deste edital;
  - VI. Estar no gozo de seus direitos civis e políticos.
  - VII. Ser portador de diploma devidamente reconhecido pelo órgão competente, que assegure o preenchimento dos requisitos mínimos relacionados no **ANEXO I** deste Edital.
- 2.2. Além de preencher as condições relacionadas no subitem antecedente, o candidato deverá preencher o Formulário de Inscrição e a Declaração de Aceitação constantes, respectivamente, dos **ANEXOS II e III** deste Edital, os quais deverão ser entregues em uma das **Secretarias dos Centros Tecnológicos** ou, diretamente, na **Coordenação de Desenvolvimento de Recursos Humanos – CDRH** - no endereço localizado à Av. Professor Luiz Freire, nº 700 – Bloco E - CEP. 50.740-540 - Cidade Universitária – Recife-PE, **em envelope lacrado**, com os documentos, a seguir, elencados:
  - I. Curriculum Vitae, conforme modelo **Lattes** ou especificado no **ANEXO V**;
  - II. Cópia dos principais títulos (certificados de conclusão de curso técnico; diplomas de graduação, pós-graduação, mestrado e doutorado, etc.), em conformidade e de acordo

**ASSOCIAÇÃO INSTITUTO DE TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO – ITEP/OS**  
**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**  
**EDITAL Nº 013/2013/ITEP/OS**

com o Formulário descrito no **ANEXO II**;

- III. Diploma de conclusão de curso superior, devidamente revalidado por Instituição de Ensino Superior do Brasil reconhecida pelo Ministério da Educação e Cultura (MEC), no caso de ser estrangeiro;
  - IV. 1 (uma) foto 3/4;
  - V. Cópia dos seguintes documentos:
    - a. Carteira de Identidade;
    - b. Cartão de CPF/MF;
    - c. Carteira de Trabalho (CTPS- 1ª folha (frente – verso) e anotação do ultimo registro na função ou declaração);
    - d. Título de eleitor, com comprovante de votação na última eleição;
    - e. Cartão do PIS/PASEP/NIT (caso tenha);
    - f. Certificado de Reservista, para os candidatos do sexo masculino;
    - g. Certidão nascimento ou casamento;
    - h. Certidão de nascimento de filhos até 18 anos;
    - i. Cartão de vacina de filhos até 5 anos
    - j. Carteira do conselho profissional (caso tenha);
    - k. Documentação de dependente para imposto de renda
    - l. Comprovante de residência (atualizado e com nº de CEP); e
    - m. Cartão de conta corrente (caso possua).
- 2.3. A falta da entrega de qualquer dos formulários e/ou documentos mencionados no subitem antecedente implicará em desclassificação automática do candidato.
- 2.4. O Formulário de Inscrição (**ANEXO II**) e a Declaração de Aceitação (**ANEXO III**) deverão ser remetidos **em envelope lacrado**, conforme mencionado no subitem 2.2 retro, a um dos endereços informados no **ANEXO VI – Endereços e Telefones para Contato** -, devidamente identificado em uma de suas faces com uma etiqueta de inscrição, conforme modelo especificado no **ANEXO VII – Etiqueta de inscrição à Seleção de Docentes dos Centros Tecnológicos – Edital – 13/2013** -, no período compreendido entre o dia **21 de março a 10 de abril de 2013**, no horário das **08h00min as 12h00min e das 13h00min as 17h30min** não sendo admitidas as inscrições realizadas fora do prazo estabelecido, ressaltando que as informações prestadas no formulário de inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, podendo a Comissão de Seleção excluir do Processo Seletivo Simplificado aquele que não o tiver preenchido de forma completa e/ou legível.
- 2.5. A não apresentação dos documentos exigidos no ato da inscrição inabilitará o candidato, impedindo-o de participar e/ou continuar a participar desta seleção em sua segunda fase, não se admitindo, em hipótese alguma, a complementação ou retificação posterior da documentação apresentada.
- 2.6. Será permitida a inscrição por via postal, desde que **seja recepcionada por uma das Secretarias dos Centros Tecnológicos ou pelo CDRH dentro do prazo de inscrição**, conforme endereços informados no **ANEXO VI – Endereços e Telefones para Contato** -, cuja documentação deverá ser entregue em envelope único, de acordo com item 2.4 retro, contendo toda documentação exigida neste Edital, por via **sedex, com aviso de recebimento (AR)**.
- 2.7. O Candidato poderá concorrer em até 03 (três) unidades temáticas dos cursos relacionados no **ANEXO I**, desde que vinculadas a um mesmo centro Tecnológico.

**ASSOCIAÇÃO INSTITUTO DE TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO – ITEP/OS**  
**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**  
**EDITAL Nº 013/2013/ITEP/OS**

**3. INSCRIÇÃO PARA PORTADOR DE DEFICIÊNCIA**

3.1. Em virtude da oferta de vagas serem limitada, tão somente, a 01 (uma) por unidade temática, impossibilitando a reserva do percentual mínimo de vagas nos termos do Art. 37, § 1º do Decreto Federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, a disputa pelas vagas oferecidas dar-se-á em plena igualdade de condições, sendo convocado o candidato, única e exclusivamente, de acordo com a sua classificação, independente de ser ou não portador de deficiência.

**4. VAGAS E FUNÇÕES**

4.1. São dispostas vagas para professores, referentes às unidades temáticas dos cursos, segundo dados apresentados no **ANEXO I** do presente Edital.

4.2. Os Centros Tecnológicos, unidades temáticas, carga-horária, número de vagas, cursos, pré-requisitos e temas para o preenchimento das funções encontram-se relacionados no **ANEXO I** deste Edital.

4.3. As atribuições inerentes às funções dos candidatos selecionados são as seguintes:

- I. Participar das Oficinas de Capacitação Pedagógica e da Avaliação do Curso;
- II. Participar dos planejamentos convocados pela equipe de Coordenação do Curso;
- III. Cumprir a carga horária estabelecida para a unidade temática que irá ministrar;
- IV. Preencher os diários e demais formulários necessários ao controle da vida escolar do educando;
- V. Cumprir o Projeto Político Pedagógico e o Regimento Interno do Centro Tecnológico onde irá desenvolver suas atividades de docência;
- VI. Elaborar e entregar os planos de aula à Coordenação Pedagógica do Curso, no máximo, até o primeiro dia de aula, bem como realizar as adequações necessárias após as reuniões de planejamento;
- VII. Cumprir a proposta curricular do Curso;
- VIII. Realizar a avaliação do educando no processo Ensino-aprendizagem, com foco na identificação das dificuldades e elaborar estratégias para sanar essas dificuldades.

**5. DA AVALIAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**

5.1. O Processo Seletivo Simplificado será realizado em duas fases: Análise Curricular (1ª Fase – Eliminatória e Classificatória), que compreenderá a avaliação de títulos (cursos de pós-graduação, cursos com carga horária mínima de 40h e tempo de serviço no exercício do cargo pretendido devidamente comprovado) e Avaliação Didática (2ª Fase - Eliminatória e Classificatória).

5.2. **1ª Fase: Análise Curricular** (Eliminatória e Classificatória)

5.2.1. Nesta fase, será feita análise dos currículos e dos comprovantes de titulação apresentados, quando os candidatos poderão obter uma pontuação máxima de 10 (dez) pontos, conforme especificado no quadro abaixo:

**ASSOCIAÇÃO INSTITUTO DE TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO – ITEP/OS**  
**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**  
**EDITAL Nº 013/2013/ITEP/OS**

ITEM	PONTUAÇÃO UNITÁRIA	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Doutorado.	1,5	1,5
Mestrado.	1,5	1,5
Especialização na área da unidade temática, educação e/ou áreas afins.	1,0	1,0
Graduação na área da unidade temática, educação ou áreas afins.	1,0	1,0
Curso Técnico na área da unidade temática.	0,5	0,5
Experiência em docência de no mínimo 03 meses.	0,5 (para cada 03 meses)	2,0
Experiência técnica comprovada na área da unidade temática.	0,5 (para cada 06 meses)	1,5
Participação em cursos, seminários, conferências e congressos na área da educação e áreas afins com carga horária mínima de 40 horas (nos últimos cinco anos).	0,2 (por certificado)	1,0
<b>Total Geral</b>		<b>10,0</b>

5.2.2. Durante a Análise Curricular, os títulos, devidamente comprovados, serão assim pontuados:

- I. Títulos acadêmicos;
- II. Experiência em docência, a partir de 03 (três) meses (sendo pontuado até quatro vezes o período de experiência apresentado pelo candidato), ressaltando que não serão pontuados os períodos de atividades profissionais concomitantes, sendo contabilizado, apenas, o de maior duração, assim como os períodos de experiência em docência e, ainda, somente será considerado o período de experiência de atividade em docência realizado posteriormente à conclusão da graduação ou do curso técnico. Estágios curriculares e/ou atividades acadêmicas exercidas durante a formação acadêmica, **não serão considerados como Experiência em docência**;
- III. Experiência técnica comprovada na área da unidade temática, a partir de 06 (seis) meses (sendo pontuado até três vezes o período de experiência apresentado pelo candidato), ressaltando que não serão pontuados os períodos de atividades profissionais concomitantes, sendo contabilizado, apenas, o de maior duração e, ainda, somente será considerada o período de experiência de atividade profissional realizado posteriormente à conclusão da graduação ou do curso técnico. Estágios curriculares e/ou atividades acadêmicas exercidas durante a formação acadêmica, **não serão considerados como Experiência técnica na área da unidade temática**; e
- IV. Participação em cursos, seminários, conferências e congressos na área da educação e áreas afins com carga horária mínima de 40 horas (sendo pontuados até cinco vezes os certificados apresentados pelo candidato, nos últimos cinco anos).

5.2.3. O candidato que obtiver nota inferior a 03 (três) pontos nesta fase, será automaticamente eliminado. Entretanto, ficará inscrito em banco de dados pelo prazo de 01 (um) ano, prorrogável por igual período, respeitada a ordem de pontuação obtida, definindo-se a

**ASSOCIAÇÃO INSTITUTO DE TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO – ITEP/OS**  
**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**  
**EDITAL Nº 013/2013/ITEP/OS**

prioridade na convocação, para posterior contratação de acordo com as demandas atuais e futuras dos centros tecnológicos, observado o regime celetista de contratação. Esses, só poderão ser convocados, se, e somente se, os candidatos aprovados e os candidatos em cadastro de reserva classificados no respectivo processo seletivo tiverem sido excluídos. Esses candidatos eliminados na 1ª fase, quando convocados, obrigatoriamente participarão da segunda fase (Avaliação Didática) do processo seletivo especificado no item 5.3 desse.

- 5.2.4. Serão classificados os candidatos, em ordem decrescente, em quantidade correspondente até **03 (três) vezes o número de vagas** estabelecidas para cada unidade temática conforme **ANEXO I** deste Edital.
- 5.2.5. Nenhum dos candidatos empatados na última colocação será considerado desclassificado nos termos deste Edital, devendo ser convocado para a 2ª fase (Avaliação Didática).
- 5.2.6. O currículo a ser encaminhado para fins de análise deverá obedecer ao modelo **Lattes** ou especificado no **ANEXO V** deste Edital.

5.3. **2ª Fase: Avaliação Didática** (Eliminatória e Classificatória)

5.3.1. Esta fase será subdividida em duas etapas, a saber:

- I. **Entrevista com o candidato:** a ser realizada no **Centro Tecnológico de oferta da unidade temática de concorrência**, pela comissão especialmente designada para compor o presente Processo Seletivo Simplificado, com duração máxima de 20 (vinte) minutos, com o objetivo de identificar nível de motivação, conhecimentos sobre Educação Profissional e Tecnológica e capacidade de exposição de ideias, quando será atribuída, por cada membro da comissão especialmente designada para compor o Processo Seletivo Simplificado, uma nota de 0,00 (zero) a 10,0 (dez) pontos, calculando-se a nota final pela média aritmética das notas individuais atribuídas por cada membro, atendendo aos seguintes critérios:conforme quadro abaixo:

ENTREVISTA	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Demonstração de conhecimento sobre os princípios da Educação Profissional;	2,0
Demonstração de domínio dos conhecimentos necessários à execução do objeto da contratação;	3,0
Capacidade de comunicação;	2,0
Desenvolvimento de raciocínio lógico e apresentação de ideias.	3,0
<b>Total Geral</b>	<b>10,0</b>

- II. **Aula Expositiva:** a ser realizada no **Centro Tecnológico de oferta da unidade temática de concorrência**, com uma duração de, no mínimo, 10 (dez) minutos e, no máximo, 15 (quinze) minutos, quando será atribuída, por cada membro da comissão especialmente designada para compor o Processo Seletivo Simplificado, uma nota de 0,00 (zero) a 10,0 (dez) pontos, calculando-se a nota final pela média aritmética das notas individuais atribuídas por cada membro, atendendo aos seguintes critérios:

**ASSOCIAÇÃO INSTITUTO DE TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO – ITEP/OS**  
**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**  
**EDITAL Nº 013/2013/ITEP/OS**

<b>AVALIAÇÃO DIDÁTICA</b>	<b>PONTUAÇÃO MÁXIMA</b>
Elaboração e organização técnica e didática do Plano de Aula: apresentação; descrição; execução; coerência e clareza dos objetivos; coerência entre objetivos, conteúdos e avaliação; procedimentos metodológicos; recursos didáticos; avaliação e referências.	1,0
Utilização de recursos didáticos adequados à metodologia, objetivos e conteúdos.	1,0
Apresentação pessoal: espontaneidade; postura; autocontrole; dicção; tom de voz; linguagem adequada.	2,0
Organização dos conteúdos (conexão entre o início, o desenvolvimento e finalização da aula.).	1,0
Capacidade de síntese; cumprimento das etapas previstas no plano; dosagem do conteúdo em relação ao tempo previsto.	1,0
Contextualização (conexão entre o tema e a aplicabilidade desses conhecimentos).	1,0
Interdisciplinaridade (conexão entre o tema e outros conhecimentos).	1,0
Coerência entre o Plano e a execução da aula.	1,0
Utilização adequada do tempo (mínimo de 10 (dez) minutos e, máximo de 15 (quinze) minutos).	1,0
<b>Total Geral</b>	<b>10,0</b>

- 5.3.2. O tema a ser desenvolvido na aula expositiva será escolhido em conformidade com as unidades temáticas do curso para as quais o candidato efetuou a sua inscrição.
- 5.3.3. O candidato selecionado para esta fase deverá escolher um dos temas contidos no **ANEXO I**, devendo entregar 03 (três) vias do Plano de Aula em conformidade com o modelo especificado no **ANEXO IV** no período previsto no item 6.6 do presente Edital.
- 5.3.4. O Candidato que concorrerá em até 03 (três) unidades temáticas dos cursos relacionados no **ANEXO I**, desde que vinculadas a um mesmo Centro Tecnológico, deverá entregar 03 (três) vias desse Plano de Aula especificado no item anterior (5.3.3) desse Edital, de cada unidade temática ao qual irá concorrer. Caso isso não ocorra, será eliminado automaticamente daquela que não apresentou o respectivo plano.
- 5.3.5. A Avaliação didática ocorrerá em momento (dia) único de acordo com o Cronograma especificado no item 6.6 do presente Edital.

## **6. CRONOGRAMA**

- 6.1. As inscrições acontecerão no período de **21 de março a 10 de abril de 2013**, no horário das **08h00min às 12h00min e das 13h00min às 17h30min** não sendo admitidas as inscrições realizadas fora do prazo estabelecido.
- 6.2. A primeira fase (Análise Curricular) ocorrerá no período previsto de **11 a 19 de abril de 2013**, com publicação do Resultado preliminar até o quinto dia útil após a sua conclusão.
- 6.3. Os candidatos poderão interpor recurso no prazo de até **02 (dois) dias úteis** após a publicação do resultado preliminar.
- 6.4. O resultado final da primeira fase será publicado até o quinto dia útil após o término do prazo recursal.
- 6.5. Os recursos deverão ser entregues, pessoalmente, por meio de requerimento próprio (**ANEXO VIII**) no endereço da sede da Associação Instituto de Tecnologia de Pernambuco – ITEP/OS -, localizado à Avenida Profº Luiz Freire, nº 700 - Cidade Universitária - Bloco “E” -,

**ASSOCIAÇÃO INSTITUTO DE TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO – ITEP/OS**  
**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**  
**EDITAL Nº 013/2013/ITEP/OS**

na **Coordenação de Desenvolvimento de Recursos Humanos – CDRH**, dentro do prazo previsto no item 6.3 deste Edital.

- 6.6. A segunda fase (Avaliação Didática) será realizada no período previsto **de 29 de abril a 08 de maio de 2013**, com publicação de seu resultado final após cinco dias úteis de sua conclusão, sendo tal decisão irrecorrível.
- 6.7. O resultado final do Processo Seletivo Simplificado será publicado na data prevista de **17 de maio de 2013**.

## **7. AVALIAÇÃO DOS CANDIDATOS**

- 7.1. A avaliação dos candidatos ficará a cargo da Comissão de Seleção prevista na Instrução Normativa nº 10, de 01 de fevereiro de 2012 a ser autorizada pelo Diretor Presidente desta Instituição.
- 7.2. Compete à Comissão de Seleção do Processo Seletivo Simplificado:
- I. Avaliar o candidato nas diversas fases do Processo Seletivo Simplificado;
  - II. Julgar os recursos interpostos contra o resultado preliminar da 1ª fase (Análise Curricular) do Processo Seletivo Simplificado;
  - III. Elaborar relatório final, constando todas as fases e resultados.

## **8. CLASSIFICAÇÃO NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**

- 8.1. A nota final do candidato será obtida considerando o somatório dos pontos nas duas fases do presente Processo Seletivo Simplificado, que poderá variar de 0 (zero) a 30 (trinta) pontos.
- 8.2. Os candidatos aprovados serão classificados em ordem decrescente por cada unidade temática dos cursos relacionados no **ANEXO I**.
- 8.3. O resultado final do presente Processo Seletivo Simplificado público contemplará a relação dos candidatos aprovados, cuja publicação ocorrerá no site da Associação Instituto de Tecnologia de Pernambuco – ITEP/OS ([www.itep.br](http://www.itep.br)) e nos quadros de avisos situados nas secretarias dos Centros Tecnológicos.
- 8.4. Os candidatos aprovados até o número de vagas estabelecidas neste Edital deverão aguardar a sua convocação nos termos do subitem antecedente, podendo, inclusive, a critério único e exclusivo da Associação Instituto de Tecnologia de Pernambuco – ITEP/OS, serem convocados por meio de telefonemas, comunicação por “e-mail” e/ou telegrama, onde constará a informação sobre a data limite para a sua apresentação e início das atividades profissionais.
- 8.5. Caso o candidato não se apresente na data informada em sua convocação, perderá seu direito à vaga e será convocado o candidato com classificação imediatamente inferior.
- 8.6. A aprovação do candidato constitui mera expectativa de direito, cabendo à Associação Instituto de Tecnologia de Pernambuco – ITEP/OS - decidir sobre a sua contratação, respeitados o número de vagas e a ordem de classificação.
- 8.7. Os demais candidatos aprovados além do número de vagas estabelecidas neste Edital ficarão inscritos em cadastro reserva pelo prazo de 01 (um) ano, prorrogável por igual

**ASSOCIAÇÃO INSTITUTO DE TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO – ITEP/OS**  
**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**  
**EDITAL Nº 013/2013/ITEP/OS**

período, respeitada a ordem de classificação, definindo-se a prioridade na convocação para posterior contratação de acordo com as demandas atuais e futuras dos centros tecnológicos, observado o regime celetista de contratação.

- 8.8. O candidato convocado que não comparecer para a assinatura do contrato de trabalho por tempo determinado sob regime celetista no prazo estabelecido será automaticamente excluído do Processo Seletivo Simplificado e convocado o candidato seguinte, obedecida a ordem rigorosa de classificação.

**9. CRITÉRIOS DE DESEMPATE**

- 9.1. Em caso de empate entre os candidatos, a Comissão de Seleção do Processo Seletivo Simplificado, utilizará, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate:
- I. Maior pontuação na Avaliação Didática;
  - II. Maior pontuação na Análise Curricular;
  - III. Maior idade.

**10. RECURSOS**

- 10.1. Caberá recurso, apenas, contra decisão proferida na 1ª fase do Processo Seletivo Simplificado, em um prazo de 02 (dois) dias úteis, após a publicação no site [www.itep.br](http://www.itep.br) e nos quadros de avisos situados nas secretarias dos Centros Tecnológicos.
- 10.2. Não serão admitidos os recursos interpostos fora do prazo estabelecido acima, sendo considerada para tanto a data de protocolo dos mesmos, bem como aqueles em desacordo com as especificações contidas neste Edital.
- 10.3. Os recursos devidamente fundamentados deverão ser protocolados junto à Gerência de Recursos Humanos do ITEP/OS, conforme modelo descrito no **ANEXO VIII**, no endereço especificado no item 6.5 retro.

**11. REQUISITOS BÁSICOS EXIGIDOS PARA A CONTRATAÇÃO**

- 11.1. São requisitos básicos para a contratação do candidato classificado, a saber:
- I. Ter nacionalidade brasileira ou estrangeira na forma da Lei, e no caso de nacionalidade portuguesa, reconhecimento do gozo dos direitos políticos, nos termos do art. 12, §1º da Constituição e dos Decretos nº 70.391/72 e nº 70.436/72;
  - II. Estar em dia com as obrigações Eleitorais e Militares;
  - III. Ter a idade mínima de 18 (dezoito) anos na data de sua contratação; e
  - IV. Apresentar os documentos de identificação pessoal, a seguir, elencados:
    - a. Carteira de Identidade;
    - b. Cartão de CPF/MF;
    - c. Carteira de Trabalho (CTPS);
    - d. Título de eleitor, com comprovante de votação na última eleição;
    - e. Cartão do PIS/NIT;
    - f. Comprovante de residência e informações bancárias;
    - g. Certificado de Reservista, para os candidatos do sexo masculino;
    - h. Diploma de conclusão de curso técnico e/ou graduação e pós-graduação de acordo com a função pretendida.

**12. REMUNERAÇÃO**

**ASSOCIAÇÃO INSTITUTO DE TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO – ITEP/OS**  
**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**  
**EDITAL Nº 013/2013/ITEP/OS**

- 12.1. A remuneração obedecerá aos critérios de pagamento estabelecidos na **Instrução Normativa (IN) Nº 20, de 11 de março de 2013**, da lavra da Diretoria Presidência do **ITEP/OS**, que regulamenta a contribuição financeira percebida por seus colaboradores que estejam envolvidos em atividades de docência, a ser apurada em função do número de horas-aulas prestadas, **especificamente**, conforme tabela abaixo:

<b>TABELA DE VALORES UNITÁRIOS DE HORAS-AULA (R\$)</b>		
<b>CURSO</b>	<b>TITULAÇÃO</b>	<b>VALOR (R\$)</b>
TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO	Doutor/Consultor	45,00
	Mestre	35,00
	Especialista	30,00
	Graduado	25,00
	Técnico de Nível Médio	20,00

### **13. DISPOSIÇÕES FINAIS**

- 13.1. A inscrição do candidato implicará na aceitação plena das normas para o Processo Seletivo Simplificado, estabelecidas no presente Edital.
- 13.2. O Candidato deverá acompanhar a publicação de todos os comunicados referentes ao presente Processo Seletivo Simplificado.
- 13.3. Toda e qualquer informação referente ao presente Processo Seletivo poderá ser obtida junto aos endereços ou por meio dos telefones disponíveis no **ANEXO VI** deste Edital.
- 13.4. Quaisquer alterações nas regras fixadas neste Edital somente poderão ser feitas por meio da publicação de Edital de Retificação.
- 13.5. A falta de comprovação de quaisquer dos requisitos para a contratação até a data da assinatura do contrato ou a prática de falsidade ideológica e/ou documental, devidamente comprovadas, acarretarão o cancelamento da inscrição do candidato, sua eliminação no respectivo Processo Seletivo Simplificado e/ou anulação de todos os atos com respeito a ele praticados pelo **ITEP/OS**, ainda que já tenha sido publicado o Edital de Homologação do Resultado Final, sem prejuízo das sanções legais cabíveis.
- 13.6. Não serão fornecidos atestados, declarações, certificados ou certidões relativos à habilitação, classificação, ou nota de candidatos, valendo, para tal fim, a publicação do resultado final e homologação no site do **ITEP/OS** ([www.itep.br](http://www.itep.br)).
- 13.7. A Associação Instituto de Tecnologia de Pernambuco – **ITEP/OS** não assumirá despesas com deslocamento, hospedagem dos candidatos durante a seleção, ou por mudança de residência após a sua contratação.
- 13.8. Poderá o **ITEP/OS** rescindir o contrato antes de seu termo final, quando conveniente ao interesse público, por infração disciplinar do contratado ou desde que cessadas as razões que ensejaram a contratação.
- 13.9. A rescisão do contrato, por iniciativa do contratado, deve ser comunicada, por escrito, ao **ITEP/OS** com antecedência mínima de 30 (trinta) dias com o fito de evitar a ocorrência de solução de continuidade das aulas a serem ministradas.
- 13.10. No caso de não preenchimento das vagas constantes neste Instrumento Convocatório, a Associação Instituto de Tecnologia de Pernambuco – **ITEP/OS** - poderá convocar

**ASSOCIAÇÃO INSTITUTO DE TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO – ITEP/OS**  
**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**  
**EDITAL Nº 013/2013/ITEP/OS**

candidatos aprovados em outro Centro Tecnológico geograficamente mais próximo, devendo ser respeitada a ordem de classificação, ou, ainda, convocar aqueles cadastrados no Banco de Dados da Associação, participantes de processos anteriores.

- 13.11. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Seleção do Processo Seletivo Simplificado.

Recife, 15 de março de 2013.  
Comissão de Seleção

.....  
<Nome do 1º membro>

.....  
<Nome do 2º membro>

.....  
<Nome do 3º membro>